



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129177/2023

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36 situado à Rua Sete de Setembro, 3244 – Centro, através da **Secretaria Municipal de Desporto e Cultura**, representado neste ato por **Sr. Ronaldo José Mayr**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº nº 327.977 SSP/MS e do CPF nº 372.679.221-04, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 395, Vila Crepúsculo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS e a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, representado pelo **Sr. Jose Aparecido de Aguiar**, brasileiro, portador do RG n.º 473873 SSP/MS e CPF n.º 447.965.101-25, residente e domiciliado na Rua Jose Alves Cavaleiro, nº 3341, Amambai – MS, doravante denominado **GESTOR/ADMINISTRADOR** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 048/2023.

#### DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **ROTTOLI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.485/0001-86, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 5100, Parque Industrial, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Regis Luiz Arce Rottoli – Procurador**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do RG nº 1411763 SSP/MS e do CPF/MF nº 005.727.471-10, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão nº 66, Vila Vargas, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **FABRICIO WIGGERS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.454.450/0001-08, com endereço na Rua Joana Batista, nº 2548, Vila Manvailer, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabricio Wiggers**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 898542 SSP/MS e do CPF/MF nº 802.436.651-72, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 3324, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **GUIMARÃES BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.437.368/0001-75, com endereço na Rua Nilzo Otano Pixoto, nº 575, Centro, CEP 79.960-000, na cidade de Iguatemi – MS, neste ato representado pelo **Sr. Guimarães Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 442896 SSP/MS e do CPF/MF nº 519.374.331-53, residente e domiciliado na Avenida Nilzo Otano Peixoto, nº 575, Centro, CEP 79.960-000, na cidade de Iguatemi - MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Locação de insumos para a realização de eventos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade “Registro de preço para contratação de empresa para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Locação de insumos, a serem utilizados nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Os preços obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela abaixo apresentada: Perfazendo um Valor total de **R\$ 1.040.089,46**(Um milhão quarenta mil oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

<b>ROTTOLI SERVIÇOS LTDA - ME</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>BANHEIRO QUIMICO</b> BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E GÊNERO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL PARA UM DIA, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.	UND	173	213,90	37.004,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>37.004,70</b>

<b>FABRICIO WIGGERS - ME</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	<b>GERADOR GRANDE</b> GERADOR COM CAPACIDADE DE 360 KVA GRANDE PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	2	4.587,00	9.174,00
4	<b>GERADOR MÉDIO</b> GERADOR COM CAPACIDADE DE 240 KVA MÉDIO PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	2	3.257,00	6.514,00
5	<b>GERADOR PEQUENO</b> GERADOR COM CAPACIDADE DE 180 KVA PEQUENO PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	5	2.657,00	13.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6	<p><b>GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES DE AÇO GALVANIZADO</b></p> <p>GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES DE AÇO GALVANIZADO, AÇO CARBONO OU DURALUMÍNIO, DE BITOLA MÍNIMA DE 1.1/4" COM PAREDE DE 1/8", DENTRO NAS NORMAS ABNT. AS GRADES DEVERÃO SER EM PEÇAS ÚNICAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO POSSUIR PÉS MÓVEIS OU SEPARADOS DO CORPO DA GRADE. CADA GRADE DEVE TER 02 (DOIS) PÉS FIXOS EM ÂNGULO AUTO-PORTANTE; EQUIPADAS COM TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS, SÓLIDAS, DISTANCIADAS EM NO MÁXIMO 15 CM ENTRE SÍ; O CENTRO DE GRAVIDADE DEVE SER EQUALIZADO NA BARRA INFERIOR; TODOS OS CANTOS E ÁREAS DE CONTATO DAS GRADES DEVERÃO SER EM FORMATO ARREDONDADO E AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAMENTE SEGURAS PARA CONTATO OU MANUSEIO. CADA GRADE DEVERÁ TER 02 TRAVAS DE FIXAÇÃO EM UMA DE SUAS LATERAIS, EM FORMA DE GANCHOS ALTERNADOS OU VERTICAIS. A OUTRA LATERAL DEVE SER LISA OU COM ENCAIXE PARA GANCHO, CONFORME O CASO. TODAS AS GRADES DE PROTEÇÃO DEVERÃO TER O MESMO PADRÃO VISUAL DE TAMANHO, COR E FORMA. MEDIDAS: ALTURA DE 1,00M A 1,20M; COMPRIMENTO DE 2,00M A 2,20M. COR: TODAS AS GRADES DEVEM SER PINTADAS NA COR PRATA E DEVEM SER ENTREGUES LIMPAS, SEM ADESIVOS, RESÍDUO DE GRAXA, ÓLEO, GORDURA, TINTA FRESCA, FERRUGEM OU OUTRA SUJEIRA IMPREGNADA E A ESTRUTURA NÃO DEVE APRESENTAR DANOS APARENTES, TAIS COMO, TRAVESSAS INTERNAS COM SOLDA ROMPIDA, TRAVESSAS TORTAS OU AUSENTES, ENCAIXE(S) AUSENTE(S) OU DANIFICADO(S), TRAVA(S) AUSENTE(S) OU DANIFICADA(S), PERFIL TUBULAR FORA DE ESQUADRO OU SOLDA ROMPIDA, PÉS FIXOS FORA DE PLANO, OU EXISTÊNCIA DE REBARBA.</p>	M	1600	18,47	29.552,00
12	<p><b>PRATICÁVEL</b></p> <p>PRATICÁVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PISO COM COMPENSADO MARÍTIMO COM ATÉ 50CM DE ALTURA.</p>	UND	200	184,90	36.980,00
15	<p><b>SOM PORTE PEQUENO</b></p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 2X2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 02 CAIXAS DE SOM ATIVA 01 MESA DIGITAL COM 08 CANAIS; 01 AUXILIAR; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 06 CABOS XLR-10MTS; 06 CABOS P10; 04 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 02 PEDESTAIS; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA.</p>	UND	31	2.534,00	78.554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

16	<b>TENDAS PIRAMIDES 10X10</b>  TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, PÉ DIREITO DE 3,00 A 6,00 MTS, COM COBERTURA EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	SERV.	40	1.155,00	46.200,00
17	<b>TENDAS PIRAMIDES 5X5</b>  TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M PÉ DIREITO DE 3,00 A 5,00 MTS, COM COBERTURA E FECHAMENTOS, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	SERV.	126	495,00	62.370,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>282.629,00</b>

<b>GUIMARÃES BARBOSA - ME</b>				
-------------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>CAMARIM MEDINDO 4X4 METROS</b>  01 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.	SERV.	10	3.695,00	36.950,00
7	<b>PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM</b>  PAINEL EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM, OUTDOOR, MEDINDO , MONTADOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA CONTRATANTE, COM: A) 05 PROCESSADORES DE VIDEO LED SINK, COM ENTRADAS DE SINAL : HDMI, DVI, SD, SDI RCA VGA (1 PARA STAND BY ); B) 02 COMPUTADORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA COM OS SEGUINTE PROGRAMAS INSTALADOS: ARKAUS GRAND VJ; C) TODOS OS CABOS, CONEXÕES E SPLITERS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO; D) 04 CÂMERAS DE FILMAGEM EM HD DE LINHA PROFISSIONAL; E) 01 MESA DE CORTE COMPOSTA DE NO MÍNIMO 4 CANAIS DE ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO, 01 SAÍDA DE VÍDEO, 01 SAÍDA PARA MONITOR; F) TODA ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL INDOOR/OUTDOOR;	M2	156	329,96	51.473,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8	<b>PALCO PORTE GRANDE</b>  MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 17(DEZESSETE) METROS DE BOCA POR 13(TREZE) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO AO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO	UND	2	17.948,00	35.896,00
---	---	-----	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9	<p><b>PALCO PORTE MÉDIO</b></p> <p>MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 12(DOZE) METROS DE BOCA POR 08(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 6(SEUS) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	UND	4	10.920,00	43.680,00
---	--	-----	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10	<b>PALCO PORTE PEQUENO</b>  MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 08(OITO) METROS DE BOCA POR 06(SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ASA DE 02(DOIS) METROS DE LARGURA, MÍNIMO 04(QUATRO) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 02(DOIS) METRO DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO, COM GUARDA CORPO REMOVÍVEL EM TODAS AS LATERAIS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELAS. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	UND	18	5.442,00	97.956,00
11	<b>PAVILHÃO</b>  LOCAÇÃO DE 904 M <sup>2</sup> DE PAVILHÃO COBERTO, COM ESTRUTURAS EM ALUMINIO, LONAS ANTI CHAMAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	UND	8	38.900,00	311.200,00
13	<b>SOM PORTE GRANDE</b>  SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA 12X8 SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PA 16	UND	2	15.925,00	31.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>ALTAS, SENDO CADA COM UM ALTO FALANTES DE 12, SENDO CADA ALTO FALANTE DE 1000 WS E UM DRIVER DE DUAS POLEGADAS E UM GUIA DE ONDAS, 150 RMS CADA, TOTALIZANDO, 1.200 WS RMS EM CADA CAIXA DE SOM. 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, CADA CONTENDO UM ALTO FALANTES DE 21 COM POTENCIA DE 1.200 WS CADA ALTO FALANTE. SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 BAMPES P/ SISTEMA CAIXA. 02 BAMPES P/ SISTEMA CAIXA. 02 ADAPTADORES DE BAMPES P/ SISTEMA CAIXA EM V 2X12 06 TALHAS 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 16 CINTAS 3 TONELADAS AMPLIFICAÇÃO 08 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 8.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.500 WATSRMS EM 2? DIGITAL 02 CONSOLE DE MIXAGEM, PA E MONITOR. ESP. CONSOLE DIGITAL C/48 CANAIS SENDO 24 FAIDER'S + 24 AUXILIARES + 8 VCA + 8 MATRIZES + CARTÃO DE CENA + DUAS FONTES DE ENERGIA. PERIFÉRICO DE PA 01 EQUALIZADOR YAMAHA 31 BANDAS STEREO 01 PROCESSADOR DIGITAL C/ 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS C/ SISTEMA DE PC P/ ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 APARELHOS DE DVD (C/LEITOR ÓTICO EM BOM ESTADO) 02 NOTEBOOK 01 APARELHO DE MD EM PERFEITO ESTADO 01 MICROFONE P/ O ANALISADOR 01 SISTEMA DE INTERCON C/6 PONTOS SE NECESSÁRIOS SIDE E MONITORES: 04 CAIXAS KF 750 FLY (2X12+DRIVER) 04 CAIXAS SUB – SB 850 (2X18) 02 CAIXAS SUB-SB 850(1X18) 04 MONITOR CLEAR 1X12 + TI 08 MONITOR SM400 AMPLIFICAÇÃO SIDE 01 CONJUNTO DE RACK E AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 5.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.000 WATSRMS EM 2? AMPLIFICAÇÃO MONITOR 02 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 AMPLIFICADORES MONITOR 5.000 WATSRMS2? 02 AMPLIFICADORES MONITOR 3.000 WATSRMS2? PERIFÉRICO DE MONITOR 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 HZ 96 BITS (STAND BY) 01 PROCESSADOR DIGITAL C/4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS C/ SISTEMA DE PC P/ ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 POWER-PLAY 8 VIAS C/ CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS INSTRUMENTOS E AMPLIFICADORES 01 BATERIA CORPO, (1XBUMBO 22, 1XTOM 14, 1XTOM 16, 1XSURDO 18, 1 CX) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA C/2 AUTO FALANTES 12”, 300 WATSRMS VALVULADO 01 AMPLIFICADOR DE BASS 800 01 CAIXA 4XFALANTES 10” 01 CAIXA 1XFALANTE 15” MICROFONES / DIRECT / PEDESTAIS E GARRAS 01 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 02 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE C/ 6 PEÇAS 15 MICROFONES SM – 57 05 MICROFONES BETA SM – 57A 25 MICROFONES SM – 58 05 MICROFONES BETA SM – 58A 01 MICROFONE BETA SM – 91A 01 MICROFONE BETA SM – 52A 03 MICROFONES SM-81 05 MICROFONE-C-1000 05</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>MICROFONES VOZ 06 MICROFONES E-604 05 MICROFONE PANDEIRO 02 MICROFONE ELETRETO 01 MICROFONE ELETRETO 10 DIRECT-BOX ATIVO 04 MICROFONE DIGITAL BETA SM 58 S/FIO C/FREQÜÊNCIA AJUSTÁVEL 03 MICROFONE DIGITAL G-3 MÃO 01 MICROFONE ANALÓGICOM 58 S/FIO 15 DIRECT-BOX PASSIVO 10 DIRECT-BOX ATIVO 25 PEDESTAIS UNIVERSAIS 20 GARRAS TIPO LP CABOS, MULTICABOS, MULTIVIAS, AC E OUTROS 150 CABOS XLR / XLR 30 CABOS INSTRUMENTOS 02 MULTICABO 56 VIAS C/ 100 METROS DE CABO PA E 15 METROS MONITOR 03 SUB SNAKE 12 VIAS 03 SUB SNAKE6 VIAS 06 MULTIVIAS6 VIAS 02 MAN POWER ESTABILIZADO C/ TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15 KVA 08 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADO 115V CENÁRIO 12 PRATICÁVEIS 2X1 PANTOGRÁFICOS ILUMINAÇÃO 12 ELIPSOIDAL HPL 28° A 56° 08 STROBOATOMIC 3.000 01 MESA DE LUZ DE 512 POR 4 SAIDAS COM ROLLER KILL 2010. 10 MINI BRUTT C/6 LÂMPADAS 02 CANHÃO SEGUIDOR 1500 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 DMX 01 GELADEIRA SENDO: 01 SPRIT2 ENTRADAS 10 SAÍDAS 03 RACK 12 CANAIS 4.000 WATS POR CANAL 01 PRÓ POWER 01 CHAVE REVERSORA 360V/220V 16 TALHAS 1T. C/8METROS DE CORRENTE 32 CINTAS DE 1T ESTRUTURAS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/5METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/4 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/3 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/2 METROS 06 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/1 METRO 08 PÇS Q-30 SLEV4 FACES TRUSS 50 METROS Q-50 LINHA PESADA TRUSS 08 PÇS BOX-TRUSS SLEV 4 FACES TRUSS 12 PÇSSAPATA Q-30 12 PÇS PAU DE CARGA 08 PÇS E DOBRADIÇAS Q-30 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2010, MA FULL SIZE, MA LIGHT, HOG 3 OU SIMILAR); 48 REFLETORES PAR LED; MINIMO DE 3W CADA LED 16 REFLETORES (ELIPSOIDAIS ETC COM IRES E PORTA GLOBO OU SIMILAR); 0 8 STROBO (ATOMIC 3000 OU SIMILAR); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (MARTIN ZR 33F 100, ROSCO, LEMAITRE OU SIMILAR); 02 VENTILADORES; 24 MOVINGS BEAM 200 5R 06 REFLETORES (MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS OU SIMILAR); 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 COM 12,0MTS DE FRENTE, 10,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 03 LINHAS NO MEIO; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 2 TÉCNICOS DE SOM E 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIARES; OBS: 1 – AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO. DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO O EVENTO.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<b>SOM PORTE MÉDIO</b>				
14	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 08 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA 08 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS E 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO, 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO; 08 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACK UP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS EM 2 OMHS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 CONSOLE DIGITAL (COMPATÍVEL COM YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS; 16 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO; 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS; 01 MULTICABO DE 32 VIAS 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 06 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 02 SIDE STEREO 03 VIAS CONTENDO CADA SIDE 01 KF E 01 SB 850; 04 MONITORES; 01 MONITOR SUB PARA BATERIA; 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CLASSE AB P/ MONITORES; 01 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA MARSHALL OU SIMILAR; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO COM 1 A.F DE 18" E 04 A.F DE 10" GK OU SIMILAR; 03 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 10 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER, AUDIO TECHINICA, ELECTRO VOICE, DPA SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 04 SUB SNAKE; 01 BATERIA COMPLETA DE BOA QUALIDADE; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 7 PEÇAS (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 08 GARRAS PARA	UND	15	7.430,00	111.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

MICROFONES; 08 PEDESTAIS; 05 DIRECT BOX ATIVO; 05 DIRECT BOX PASSIVO; 50 CABOS XLR-10MTS 01 MULTICABO COM 48VIAS DE 50MTS DE FRENTE POR 15MTS NO PALCO 10 CABOS P10 04 PRATICÁVEIS 2,20 X 1,50 COM ALTURA VARIÁVEL DE 10 CM À 01 MT; 01 AMPLIFICADOR DE FONE P/ VIAS COM 8 CANAIS; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; ILUMINAÇÃO 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 8,0MTS DE FRENTE, 6,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO; 08 MOVINGS BEAM 200 5R; 12 LED COOB; 12 CANHÕES DE LED (MÍNIMO 55 LEDS) ; POTÊNCIA - 3 WATTS POR LED COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 01 CONSOLE AVOLIGHT, 02 MINI-BRUTS COM 06 LÂMPADAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO E VENTILADOR; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE LUZ; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; OBS: 1 - AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO. DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO O EVENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MANTER DURANTE TODO O EVENTO UM TÉCNICO NO LOCAL PARA REALIZAR QUAISQUER MANUTENÇÕES OU REPAROS QUE SE APRESENTEM NECESSÁRIAS.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>720.455,76</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.



4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3. O licitante que tiver o menor preço registrado deverá prestar os serviços até no máximo um dia antes da data do evento, tendo recebido a Ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras e encaminhado pela secretaria solicitante.

4.4. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número da ata, processo, da modalidade e sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:  
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;  
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;  
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:  
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;  
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Caberá no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Exercerá a fiscalização durante o fornecimento será exercida pelos servidores Carlos Joel Fernandes Vieira, matrícula 1602-6 lotado na Secretaria de Desporto e Cultura e a Servidora Bruna Correa da Rosa matrícula 20476-3 lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Conforme termo de referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme termo de referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO**

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
- V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá administração proceder à nova licitação para a prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Amambai -MS, 25 de Setembro de 2023.**

**JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**RONALDO JOSÉ MAYR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA  
CONTRATANTE**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

---

Representante: Regis Luiz Arce Rottoli  
RG n° 1411763 SSP/MS  
CPF n° 005.727.471-10  
Empresa: ROTTOLI SERVIÇOS LTDA - ME

---

Representante: Fabricio Wiggers  
RG n° 898542 SSP/MS  
CPF n° 802.436.651-72  
Empresa: FABRICIIO WIGGERS - ME

---

Representante: Guimarães Barbosa  
RG n° 442896 SSP/MS  
CPF/MF n° 519.374.331-53  
Empresa: GUIMARÃES BARBOSA - ME

**TESTEMUNHAS:**

Alex William de Souza Santos  
CPF N° 019.171.071-70  
RG N° 1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar  
CPF N° 971.720.811-53  
RG N° 1.159.578 SSP/MS